

LEI Nº 649/89

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre denominação de rua desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Ser

gipe.

Paço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana -Se, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada localizada entre a ofi cina Serrana e o Stok - Material de Construção depois da BR 235, passara a denominar-se de rua José Pereira de Andrade.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 39 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em 29 de novembro de 1989.

Luciano Bispo de Lima

PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Góis

DO GABINETE

Bispo de Lima

DE OBRAS E SERV. URBANOS

ue/hux nio José Antônio Macêdo SEC. DE FINANÇAS

SEC. DE ADMINISTR

José Antônio do Nascimento SEC. DE SAUDE E AÇÃO COMUNIT

Alda Mr. Monezes de Santana SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA